

PROJETO DE LEI 01-0269/2009 do Vereador Floriano Pesaro (PSDB)

"Acrescenta inciso VII ao art. 34 e inciso V ao art. 69, ambos da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao art. 34 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 34.....

.....
VII – dar publicidade, aos usuários, dos horários de coleta e transporte dos resíduos sólidos nas áreas constantes do contrato de concessão. (NR)"

Art. 2º Fica acrescido o inciso V ao art. 69 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 69.....

.....
V – dar publicidade, aos usuários, dos horários de coleta de transporte dos resíduos sólidos nas áreas constantes do contrato de permissão. (NR)"

Art. 3º As determinações desta Lei, aplicam-se concomitantemente as disposições da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões, ... de abril de 2009. Às Comissões competentes."